



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL 169/2019

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal: MULTIMEIOS MULTIPARQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – João Frederico Antunes Pinheiro, classificada no Pregão Presencial n.º 169/2019, processo n.º 7391/2019, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 04/11/19, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1- OBJETO:**

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE FIBRA PARA UTILIZAÇÃO EM PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

#### **2. DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

2.2.1 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de ordem de fornecimento.

2.2.2 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.



### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 169/2019, Processo n.º 7391/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

### 5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

### 6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

### 7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8 - Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.



8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**9.10 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**



9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes de Novembro de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 N.º 5168 DO MUNICÍPIO DE  
 PATY DO ALFERES EM 05/11/19

RUBRICA E MATRÍCULA

Empresa:

MULTIMEIOS MULTIPARQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
 João Frederico Antunes Pinheiro

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
 INTERNET  
 05/11/19



**ANEXO VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. DO OBJETO**

Aquisição de **BRINQUEDOS** para utilização em parques e praças do Município, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O referido material destina-se a criação espaços para crianças do Município de Paty do Alferes.

2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequente, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com exatidão o quantitativo a ser demandado, considerando ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem falar nos riscos de perda e deterioração dos mesmos.

**3. DO QUANTITATIVO**

O quantitativo solicitado corresponde à estimativa da Secretaria, conforme constam do Processo 7391/2019, os materiais serão utilizados nas seguintes Praças;

Praça de Pedras Ruivas

Praça do Centro de Paty ( George Jacob Abdue)

Praça de Arcozelo ( Praça Osvaldo Gaspar)

Praça da Granja Califórnia (Noémia Rosa)

Praça de Vista Alegre ( ao lado da futura quadra de poliesportiva )

**4. DA ESPECIFICAÇÃO**

Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compras da folha n.º 06 .

**5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1 O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento , expedida pela Secretaria requisitante.

5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável , indicado pela Secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais.

5.3. As entregas deverão ser realizadas entre 11 hs e 17 hs, sempre em dias úteis.

Prata, 26 de Julho de 2016  
 M. T. 12345678901234567

Secretaria de Esportes e Lazer  
 Ass: (11/16/16)



PMPA - Fls. 085  
PROCESSO: 1391/16  
16/07/16

#### 6. DOS LOCAIS DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada nos locais de instalação, sendo que quaisquer mudança com relação aos locais de entrega, deverá ser informada com antecedência de 7 dias para o fornecedor.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 7.2 Comunicar, no prazo máximo de ( 48 quarenta e oitos ) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7.3 Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir,remover, às suas custas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação
- 7.5 Apresentar as faturas discriminando os materiais fornecidos e respectivos preços.
- 7.6 Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 7.7 Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 8.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3 Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação.

#### 9. GARANTIA

Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 12(doze) meses, contados a partir da data do mesmo, salvo se houver discriminação específica de algum item ou fabricante oferecer garantias em melhores condições.

Paty do Alferes - PREGÃO  
Secretaria Municipal de Administração  
Mar. 1800A - C/CRJ 010000-7

Ass. Municipal de Paty do Alferes  
16/07/2016



PMPA	09
11	1300
11	119
	1200/100

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Não havendo nenhum bloqueio por cumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuadas no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2019.

  
Luis Fernando de Lacerda  
Diretor de Licitação e Contratos  
Mar. 16/1991

  
Prada P. de Figueiredo  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000  
Tel. 2485.1234 - 2485.1235





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES**  
**GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7391/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE FIBRA PARA UTILIZAÇÃO EM PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- **MULTIMEIOS MULTIPARQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, COM TODOS OS ÍTENS NO VALOR TOTAL DE R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).**

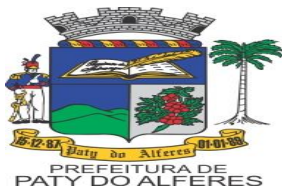
Paty do Alferes, 04 de novembro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 5167 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 04/11/19

RUBRICA E MATRÍCULA

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
INTERNET  
04/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial  
Nº 169/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 7391/2019

Folha: 1/1

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

(em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<b><u>MULTIMEIOS MULTIPARQUE COM. BRINQUEDOS L</u></b>					
1. 35958 - MULTIPARQUE DE FIBRA - 2 Escadas em fiberglass com cinco degraus cada e proteção lateral em fibra. Degraus com aprox. 20 cm A x 24 cm L x 1,16 m C. Com antiderrapante e proteção lateral em fiberglass com 80 cm A x 1,70 m C.\n2 Plataformas simples de 1,10 m x 1,10 m com reforço de sustentação em fiberglass. Com fechamentos em fiberglass retangular com 40 cm A x 1,09 C. Fixadores em fiberglass.\n1 Escorregador pista dupla medindo 3,80 m de pista x 1,00 m largura com proteção em fiberglass. Laterais com 22 cm A x 6 cm L com borda externa de 11 cm.\n1 Escorregador pista dupla medindo 2,20 m de pista x 1,00 m largura x 20 cm de profundidade. Laterais com 22 cm A x 6 cm L com borda externa de 11 cm.\n2 Proteções dos escorregadores em forma de ?M?, medindo 1,06 m C x 50 cm L x 1,14 m A. Formada por duas laterais com fechamento superior com tubo galvanizado.\n1 Tubo parafuso com 2,80 m de pista x 1,70 m L x 2,00 m A x 33 cm de profundidade e giro 360°, com proteção em fiberglass.\n1 Proteção do Tubo parafuso em forma de ?U? invertido com base expandida com aba de 1,07 x 98 cm, 79 cm C x 80 cm A x 42 cm L. Formada por duas laterais com fechamento superior com tubo galvanizado.\n1 Bolha com aquário em fiberglass com 1,00 m x 1,00 m, espessura mínima de 6 mm e uma bolha em acrílico com espessura mínima de 3 mm x 23 cm.\n2 Telhados simples medindo 1,35 m x 1,35 m x 70 cm A.\n2 Bandeirinhas em fiberglass, medindo 16 cm A x 34 cm C, fixada em tubo galvanizado medindo 35 cm Altura com parafuso de segurança.\n2 gangorras em fiberglass medindo 2,00 m C x 30 cm L x 12 A, com apoio de mãos em aço inox. Acoplada a uma base metálica com 1,50 m C x 40 cm A.\n1 Balanço com dois lugares com estrutura galvanizada, correntes em aço inox com duas cadeiras com encosto em fiberglass. Medidas assento 43 cm x 29 cm, encosto 43 cm x 26 cm.\n1 Sapateira 4 módulos em fiberglass, 4 módulos, para 26 pares de calçados, com 3 pontos de fixação para parafusos em aço inox. Medidas: 1,13 m L x 88 cm A x 24 cm profundidade.\n3 Fechamentos Plataformas em fiberglass retangular com 40 cm A X 1,09 m Comprimento. Com fixadores em fiberglass.\n1 Jogo da velha em fiberglass medindo 1,09 m x 1,09 m.\n MARCA: MULTIMEIOS	UNIDADE	5	7,72	53.600,00	268.000,00
				Total do Fornecedor:	268.000,00
				Total Geral:	268.000,00